



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 505/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências..*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu a Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) , mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS	
08.001.15.451.0024.1002	OBRAS PRELIMINARES, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPE	
4.4.90.51.00.00 - 799	Obras e Instalações	245.850,00
TOTAL		245.850,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

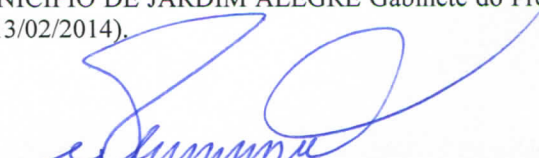
II – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	
24.71.99.99.22.00	REPASSE PAVIMENTAÇÃO VIAS SICONV 048451/13	245.850,00
TOTAL		245.850,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (13/02/2014).

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editoria Tribuna do Norte S/A
Nº 6908 PÁG. C8
EDIÇÃO DE 14/02/2014
78


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL